

PROJETO DE LEI Nº 035/25, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar as despesas com análises das amostras de vinho dos produtores inscritos para o 7º Encontro Municipal do Vinho, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar com o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por análise das amostras de vinho dos produtores inscritos para participar do 7º (sétimo) Encontro Municipal do Vinho, cuja premiação ocorrerá no dia 14 de junho de 2025.

Art. 2º - Cada produtor rural de vinho artesanal do Município e que deseje se inscrever para participar do referido Encontro, poderá inscrever uma amostra de vinho, e arcar com as despesas remanescentes de análise, cujo custo importará em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º - O valor referente ao subsídio concedido pelo Município poderá ser pago à cada Produtor inscrito, ou diretamente para a empresa responsável pelas análises das amostras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa custear parte das despesas necessárias à realização das análises das amostras de vinho dos Produtores inscritos para participar do 7º Encontro Municipal do Vinho.

Destacamos que neste ano, os valores permanecerão os mesmos que foram utilizados no exercício 2024, ora estes propostos nos seguintes valores:

- O Município efetuará o pagamento de parte das despesas (R\$ 90,00).
- Cada produtor poderá inscrever uma amostra de vinho e terá um custo de R\$ 50,00 para esta finalidade.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.